INDICAÇÃO Nº 044/2022

O Vereador que o presente assina, no uso de sua *função administrativa auxiliar*, consoante lhe faculta o artigo 178 do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução N. 04, de 12 de setembro de 2018)*;* vem requerer do Executivo Municipal estudo de viabilidade para promover, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas escolares municipais, a distribuição gratuita de gêneros alimentícios aos pais e responsáveis pelos alunos de nossas escolas municipais e conveniadas.

JUSTIFICATIVA

Pela presente indicação, solicitamos ao Chefe do Executivo que viabilize o estudo de viabilidade para promover, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas escolares municipais, a distribuição gratuita de gêneros alimentícios aos pais e responsáveis pelos alunos de nossas escolas municipais e conveniadas, em especial nos períodos correspondentes a julho e dezembro de 2022, bem como janeiro de 2023.

A presente solicitação tem por finalidade promover maior equilíbrio as famílias de nosso município que ainda enfrentam consequências econômicas e financeiras decorrentes do período de pandemia (decorrente da COVID-19). Como sabemos, inúmeras famílias foram afetadas em sua estrutura financeira, e a distribuição de cestas de gêneros alimentícios durante o período de recesso escolar (julho e dezembro de 2022, bem como janeiro de 2023) irá contribuir para a busca do reequilíbrio financeiro de nossas famílias.

O intuito tem finalidade pública, está em estrito cumprimento da busca da imparcialidade, bem como tem lastro em recente lei municipal, de número 2.776, de 29 de abril de 2020, que autoriza durante o período de suspensão das aulas, nas escolas municipais de educação básica, entendidas aquelas conveniadas, em razão de emergência ou calamidade pública, em caráter excepcional seja promovida a distribuição, de forma imediata, aos pais ou responsáveis dos alunos, dos gêneros alimentícios adquiridos ou a adquirir com recursos próprios.

Certo de contar com a atendimento do pedido, antecipo agradecimentos.

Carmo do Cajuru, 04 de maio de 2022.

**SEBASTIÃO DE FARIA GOMES**

Vereador